



nado relator o vereador Valdecir Silvestre Juliatti Projeto de lei nº 9/2024 institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia Estado do Espírito Santo de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes designado relator o vereador Valdecir Silvestre Juliatti Projeto de lei nº 10/2024 institui o calendário oficial do município de Nova Venécia ES o Dia Municipal da Missão Cable de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes designado relator o vereador José Luiz da Silva

Deliberação do parecer do relator do projeto de lei nº 4/2024 altera dispositivo que especifica da lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia ES e dá outras providências de iniciativa dos vereadores Roan Roger Gomes Marques, José Luiz da Silva, José Pereira Sena, Jósias Mendes Machado, Saulo de Souza Ribeiro, Sebastião Antônio Macedo e Vanderlei Bastos Gonçalves relator vereador José Luiz da Silva parecer este aprovado por maioria favorável a aprovação do projeto de lei nº 4/2024 com a posterior expedição do mesmo. Os oito horas e trinta e oito minutos a sessão foi suspensa para a emissão de parecer do relator aos PLO números 6/2024 e 7/2024 Verificado o quorum regimental e com a reabertura dos trabalhos foram colocados em votação pareceres da relatora dos projetos de leis a seguir

Projeto de lei nº 6/2024 relatora Mayara Eller iniciativa prefeito André Wiler parecer este aprovado por maioria favorável a aprovação do projeto de lei nº 6/2024 com a posterior expedição do mesmo

Projeto de lei nº 7/2024 relatora Mayara Eller iniciativa prefeito André Wiler parecer este aprovado por maioria favorável a aprovação do projeto de lei nº 7/2024 com a posterior expedição do mesmo

A reabertura dos trabalhos foi às dez horas e três minutos às dez horas e sete minutos o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto, Técnico legislativo o que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.

José Luiz do Rê (relator), Mayara Eller, Paulo Roberto

Aparecida Moraes Eller Múmia (Vice-presidente).

Das vinte e sete dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia Espírito Santo às oito horas e quatorze minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final presidente em Exercício vereador Mayara Ceparecida Moraes Eller Múmia que assumiu a presidência porque o titular que também esteve presente vereador José Luiz da Silva havia esquecido os óculos em casa esteve ausente o membro vereador Valdecir Silvestre Juliatti. Aberto os trabalhos e verificada o quorum regimental aprovada por maioria a ata da reunião Ordinária do dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro e após a leitura da pauta passou-se para a deliberação de parecer do relator da seguinte matéria: Parecer do relator do projeto de lei complementar nº 5/2023 inserir parágrafo único ao art. nº 203 da lei complementar nº 5 de 9 de abril de 2008 que institui o Código de Posturas do município de Nova Venécia ES e dá outras providências de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes relator vereador José Luiz da Silva. Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei complementar nº 5/2023 com posterior expedição do mesmo. Parecer do relator do projeto de lei nº 10/2024 institui no calendário oficial do município de Nova Venécia ES o Dia Municipal da missão Calibre de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes relator vereador José Luiz da Silva. Parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei nº 10/2024 com posterior expedição do mesmo. E não havendo nada mais a ser tratado às oito horas e dezanove minutos a presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião Ordinária cuja ata foi redigida por mim Sécilo Alberto, Técnico Legislativo e que após lida e agendada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.